

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PRPG/UFLA Nº 083/2021

Por meio do presente Edital, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo nº 083/2021 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas e Automação (PPGESISA) da Universidade Federal de Lavras para ingresso no 1º semestre letivo de 2022.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. O PPGESISA está autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas listadas na Tabela 1, conforme abaixo:

Tabela 1. Oferta de vagas para o Processo Seletivo do PPGESISA.

Programa	Nº de vagas
	Mestrado
Engenharia de Sistemas e Automação	13

1.2. Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 256, de 2/8/2016). Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados desde que haja disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como suplentes e que assumam o compromisso por escrito de realizar o curso sem a percepção de bolsa.

2. DO CALENDÁRIO

O cronograma do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas e Automação (PPGESISA) está listado na Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma do Processo Seletivo.

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
27/09/2021	-----	Publicação do Edital de Seleção pela PRPG: www.prgg.ufla.br	Publicação do Edital
28/09/2021 a 24/10/2021	De 0 (zero) hora do dia 28/09/2021 até às 23:59 (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 24/10/2021	Inscrição no Site da PRPG: www.prgg.ufla.br	Inscrições no Processo Seletivo
25/10/2021	Horário de expediente bancário	Banco do Brasil	Último dia para pagamento da inscrição
28/09/2021 a 03/10/2021	De 0 (zero) hora do dia 28/09/2021 até às 18 (dezoito) horas do dia 03/10/2021	Formulário de inscrição do candidato	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
06/10/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Formulário de inscrição do candidato	Resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição
07/10/2021 a 10/10/2021	De 18 (dezoito) horas do dia 07/10/2021 até às 18 (dezoito) horas do dia 10/10/2021	Formulário de inscrição do candidato	Interposição de recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição
13/10/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Formulário de inscrição do candidato	Resultado final da isenção da taxa de inscrição
29/10/2021	A partir das 18h	Site do programa	Divulgação da lista de inscritos
30/10/2021 a 01/11/2021	A partir das 18 (dezoito) horas do dia 30/10/2021 até às 18 (dezoito) horas do dia 01/11/2021	Conforme instruções no site do programa	Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
03/11/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
03/11/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição
03/11/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Homologação das inscrições
04/11/2021 a 17/11/2021	Informação disponível no ANEXO deste edital.		Etapa(s) de seleção
19/11/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado preliminar: divulgação da lista de candidatos pré-selecionados
20/11/2021 a 29/11/2021	De 08 (oito) horas do dia 20/11/2021 até às 18 (dezoito) horas do dia 29/11/2021	Formulário e instruções disponíveis no site do programa	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
06/12/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso
09/12/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado final: lista de candidatos selecionados

* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG (<http://www.prgg.ufla.br>) no ícone Editais. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas e Automação (PPGESISA) deverão ser realizadas, via *internet*, no site <http://www.prgg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

3.1. A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais). **O pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia 25/10/2021, por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição (até 24/10/2021), no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, em postos de autoatendimento ou via internet (observar o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).**

3.2. Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após **25/10/2021**, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.

3.3. A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição realizado até **25/10/2021**.

3.4. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.

3.5. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.

3.6. As inscrições homologadas estarão disponíveis nas páginas do programa conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

4. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição, será exigido o envio *on-line* dos seguintes documentos:

4.1.1. Para inscrições no mestrado:

- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuem o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação;
- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- Demais documentos descritos no anexo deste edital.

4.2. Ao finalizar a inscrição, o **candidato deverá fazê-lo com tempo hábil para poder imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas e/ou interposição de recursos.**

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e
- b) for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº

6.135/07.

5.2. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/07, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

5.3. A isenção deverá ser solicitada através do próprio “Formulário de inscrição” disponível no site <http://www.prrg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

5.4. As informações fornecidas pelo candidato no momento da solicitação de isenção deverão ser idênticas às do Cad-Único. Qualquer erro de grafia resultará no não reconhecimento das informações pelo órgão gestor do Cad-Único, gerando o indeferimento automático do pedido.

5.5. A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas “a” e “b”.

5.6. O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente no próprio formulário, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

5.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.

5.8. O candidato que atender ao disposto nas alíneas “a” e “b” do item 5.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”, mediante o reenvio das informações via formulário de inscrição.

5.9. O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. Contra esta decisão não caberá novo recurso.

5.10. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 3 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será realizado de **forma remota e on-line** pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado, em datas fixadas no calendário por ele estabelecido.

6.2. Caberá à Coordenação do Programa a divulgação em sua página da *internet*, ao longo do processo de seleção, de todos os documentos gerados pelo certame, proporcionando ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Os critérios de seleção dos candidatos são estabelecidos pelo Colegiado dos Programas de Pós-Graduação, conforme previsto nos artigos 24, 25 e 27 do Regulamento Geral dos PPGSS, aprovado pela Resolução nº 256 de 2/8/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e estarão disponíveis na Secretaria do Programa e no endereço <http://www.prrg.ufla.br>.

7.2. O Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras obedece ao exposto na Portaria PRPG nº 582, de 25 de agosto de 2014 e na Instrução Normativa/PRPG Nº 001 de 25/8/2014, disponíveis no endereço <http://www.prrg.ufla.br> e nas páginas dos Programas de Pós- Graduação.

7.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos anexos que o compõe e dos critérios de seleção do programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.4. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo programa.

7.5. Os processos seletivos dos PPGSS são compostos por avaliações, conforme especificações constantes no ANEXO deste Edital.

7.6. Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

8. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

8.1. O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado pelo Programa em sua página da *internet*, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. O resultado será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.

8.2. A partir da divulgação do resultado preliminar, o candidato terá 10 (dez) dias para interposição de recurso através de formulário disponível na página do Programa.

8.3. O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgado no *sítewww.prg.ufla.br*, conforme cronograma especificado no item 2 “DO CALENDÁRIO”.

8.4. É de responsabilidade dos PPGSS a divulgação do resultado final, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

9. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

9.1. É assegurado ao candidato o direito de vista às suas provas, de conhecimento das suas notas atribuídas pelos examinadores e de interposição de recurso relacionado ao presente processo seletivo.

9.2. O candidato poderá interpor recurso em face do resultado final provisório, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua divulgação na *internet*, conforme previsto no item 9.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

9.3. Para interpor o recurso de que trata o item 9.2, o candidato deverá preencher um formulário específico para esse fim, que será disponibilizado na página do Programa.

9.4. É assegurado ao candidato constituir procurador para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de interesse do candidato.

9.5. O candidato poderá solicitar vista das provas no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado na *internet*, conforme previsto no item 8.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

9.6. O pedido de vista deverá ser formulado por escrito e assinado pelo candidato ou pelo procurador constituído em cartório, diretamente na secretaria do Programa, conforme formulário específico disponível na secretaria ou *webpage* do Programa.

10. DAS MATRÍCULAS

10.1. O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 1º período letivo de 2022 segundo o prazo estabelecido pelo calendário acadêmico.

10.2. No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar a documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da UFLA, inclusive o comprovante de colação de grau exigido para ocupar a vaga.

10.3. As informações pessoais requeridas nas Instruções de Matrícula inicial são previstas em leis e/ou regulamentações específicas e necessárias para a verificação da autenticidade do candidato.

10.4. Os dados coletados são necessários para possibilitar o acesso aos sistemas e a análise do atendimento, ou não, aos requisitos exigidos para aprovação no certame.

10.5. As informações pessoais coletadas são utilizadas para obter o registro do candidato no certame, processar sua inscrição e para o atendimento com a melhor qualidade de serviço. As informações pessoais poderão ser utilizadas para efeitos internos, tais como auditorias, análise de dados, entre outros, bem como para efeitos externos, nas hipóteses e termos definidos pelo art. 26, §1º da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

10.6. Os dados dos candidatos são armazenados em bases de dados específicas, criadas para o feito e, em situação alguma, os dados recolhidos serão utilizados para outra finalidade que não seja aquela para a qual foram recolhidos.

10.7. Os requisitos legais seguidos pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico obrigam a conservação dos dados pessoais por um período de tempo mínimo. Nos casos que não exista uma exigência legal específica, os dados serão armazenados e conservados apenas pelo período mínimo necessário para a execução das finalidades que motivaram a sua coleta ou o seu posterior tratamento, nos termos definidos na lei e posteriormente eliminados.

10.8. O acesso às informações coletadas está restrito aos funcionários autorizados para o uso adequado desses dados, a utilização indevida dessas informações estará sujeita às penalidades previstas em lei.

10.9. Ao final do período de matrícula de selecionados e de suplentes, o Programa poderá convocar novamente os selecionados e suplentes extemporâneos que não realizaram a matrícula, seguindo a ordem de classificação, considerando a disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como selecionados ou suplentes e que assumiram o compromisso por escrito de realizar o curso sem bolsa.

10.10. A convocação de selecionados e suplentes extemporâneos está condicionada a autorização da PRPG.

10.11. Os candidatos selecionados, que no ato da matrícula não possuem a cópia do diploma de graduação e ou mestrado, poderão apresentar provisoriamente o certificado de colação de grau ou ata de defesa de mestrado, respectivamente, para a efetivação de uma pré-matrícula.

10.11.1. Para estes casos, exigir-se-á o preenchimento e a assinatura de um Termo de Ciência e Concordância que lhe concederá o prazo até o final do segundo período letivo do curso para regularização da documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFLA.

10.11.2. A não regularização das pendências documentais na DRCA no prazo especificado implicará no cancelamento da matrícula, ou seja, no desligamento do discente do Programa.

11. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO.

11.1 As pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou que necessitem de condições especiais para participação no processo seletivo que, sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, receberão tratamento adequado às suas necessidades.

11.2 Nesta hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, anexar ao formulário de inscrição relatório médico detalhado que indique a espécie, o grau e o nível da deficiência, a mobilidade reduzida ou a necessidade de condições especiais para a realização das provas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

11.3 Na falta do relatório médico ou não possuindo o candidato as informações indicadas no item 11.1, o formulário de inscrição será processado como de candidato sem necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, mesmo que declarada tal condição.

11.4 O tratamento adequado que trata o item 11.1 será estabelecido pelo Núcleo de Acessibilidade vinculado à Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários, mediante análise da deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais apresentada pelo candidato.

11.5 O inscrito com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, fornecendo justificativa detalhada acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, com escrita legível e exarado em ofício timbrado contendo informações de contato do profissional (nome completo, inscrição no CRM, especialidade, endereço completo, telefone e e-mail).

11.5.1 A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, fixada caso a caso, na forma do item precedente.

11.5.2 Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, os candidatos com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.

11.6 No caso específico de mães lactantes, nos horários previstos para a amamentação, que coincidirem com o processo seletivo, poderão retirar-se temporariamente sem prejuízo no tempo e no processo, para atendimento aos seus bebês, desde que não excedido o tempo de 30 minutos.

11.6.1. A candidata que for mãe lactante deverá indicar esta condição no formulário de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela organização do processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É vedado ao discente da UFLA inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.

12.2. Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelo Colegiado do Programa e posteriormente, caso seja interposto recurso contra a decisão, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Lavras, 27 de setembro de 2021.

ADELIR APARECIDA SACZK
Pró-Reitora de Pós-Graduação – UFLA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO I - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE SISTEMAS E AUTOMAÇÃO

1. DAS VAGAS OFERTADAS

Mestrado	
Número total de vagas: 13	
Detalhamento da oferta: Serão destinadas 6 (seis) vagas para a linha de pesquisa SISTEMAS INTELIGENTES e 7 (sete) vagas para a linha de pesquisa AUTOMAÇÃO E INSTRUMENTAÇÃO DE SISTEMAS.	
SISTEMAS INTELIGENTES	Número de vagas
Teoria e Aplicações de Inteligência Artificial	01
Sistemas <i>fuzzy</i> e processamento de imagem	02
Aplicações de Inteligência Artificial e Análise de Dados	02
Sistemas embarcados, sistemas digitais reconfiguráveis e suas aplicações em automação	01
AUTOMAÇÃO E INSTRUMENTAÇÃO DE SISTEMAS	Número de vagas
Sistemas de telecomunicações	01
Métricas de qualidade de áudio	01
Técnicas de navegação/posicionamento de precisão para veículos agrícolas conectados	01
Implementação de algoritmos de navegação em sistemas embarcados de tempo real	01
Simulações numéricas aplicadas ao desenvolvimento de novos produtos	01
Instrumentação óptica	02

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Mestrado
Graduados em: Engenharia de Sistemas, ou Engenharia Elétrica, ou Engenharia de Controle e Automação, ou Engenharia Mecânica, ou Engenharia de Produção, ou Engenharia Mecatrônica, ou Engenharia Eletrônica, ou Engenharia Agrícola, ou Engenharia da Computação, ou Ciência da Computação, ou Engenharia Biomédica, ou Sistemas de Informação, ou Engenharia Física ou cursos que se encaixem na área de Engenharias IV da CAPES. Candidatos oriundos de outros cursos só poderão se inscrever mediante a apresentação de “termo de concordância de orientação” assinado por docente permanente credenciado no programa.

3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO PROGRAMA

MESTRADO
<ol style="list-style-type: none">1. Diploma de graduação ou atestado de provável formando.2. Currículo Lattes atualizado.3. Planilha de critérios de pontuação do Lattes totalmente preenchida (Anexo II deste Edital).4. Comprovantes das atividades do Lattes, numerados de acordo com a sequência apresentada na planilha do Anexo II (apresentar somente os comprovantes das atividades que contabilizam pontos).5. Formulário de preferência por linha de pesquisa preenchido (Anexo III deste Edital).

6. Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) emitido pela instituição de ensino onde concluiu ou cursa o curso de graduação.
7. Histórico escolar de graduação emitido pela instituição de ensino onde concluiu ou cursa o curso de graduação.
8. Termo de concordância de orientação (apenas para candidatos oriundos de outros cursos, conforme Seção 2 do Anexo I).

4. ENDEREÇO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DIGITALIZADA:

esis.deg@ufla.br

5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

MESTRADO				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo (Eliminatória ou classificatória)
1	Análise da pontuação da planilha do Anexo II (Análise do Currículo Lattes)	100	60	Classificatória
2	Análise do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA)	100	40	Classificatória

6. DO DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR ETAPA

MESTRADO

A seleção e classificação do candidato será por meio de análise do currículo e do coeficiente de rendimento acadêmico (CRA). Na análise do currículo serão valorizados apenas os itens constantes na planilha do Anexo II, desde que devidamente comprovados. A pontuação do Anexo II será normalizada de 0 a 100. Para o CRA será considerado o valor absoluto apresentado no comprovante (variando de 0 a 100).

A nota final do candidato será dada pela fórmula:

$$\text{Nota final} = (\text{Total normalizado do Anexo II} * 0,6) + (\text{nota CRA} * 0,4)$$

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar. O segundo critério de desempate será a idade do candidato, tendo prioridade de classificação o de maior idade.

Ricardo Rodrigues Magalhães
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas e Automação

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**ANEXO II - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE SISTEMAS E
AUTOMAÇÃO - PPGESISA**

MESTRADO

Planilha de Pontuação para a Seleção no Mestrado do PPGESISA/UFLA

Candidato:			
Data:		____/____/____	
Assinatura:			
Item	Item do currículo	Quantidade	Pontos
Publicações			
Trabalhos publicados em periódicos (máximo de 12 pontos na soma dos itens 1 a 4). Observação: Anexar o(s) artigo(s) completos junto aos comprovantes			
1	Periódicos Qualis A1 e A2: 4 pontos/artigo		
2	Periódicos Qualis B1 e B2: 3 pontos/artigo		
3	Periódicos Qualis B3, B4 e B5: 2 pontos/artigo		
4	Periódicos Qualis C ou posições inferiores a essa, incluindo aqueles não pontuados no Qualis da CAPES: 1 ponto/artigo		
Soma dos itens 1 a 4 (máximo de 12 pontos):			
Trabalhos publicados em Congressos ou Conferências (máximo de 8 pontos na soma dos itens 5 a 10)			
5	Congressos/Conferências Internacionais: Artigos Completos: sem apresentação oral ou poster (1ponto/artigo); com apresentação (1,4 ponto/artigo)		
6	Congressos/Conferências Internacionais: Resumos Expandidos (0,7 ponto/resumo expandido)		
7	Congressos/Conferências Internacionais: Resumos Simples (0,4 ponto/resumo simples)		
8	Congressos/Conferências Nacionais: Artigos Completos: sem apresentação oral ou poster (0,7ponto/artigo); com apresentação (0,9 ponto/artigo)		

9	Congressos/Conferências Nacionais: Resumos Expandidos (0,5 ponto/resumo expandido)		
10	Congressos/Conferências Nacionais: Resumos Simples (0,2 ponto/resumo simples)		
Soma dos itens 5 a 10 (máximo de 8 pontos):			
<p>Para os itens de 11 a 24, a pontuação somente será considerada se a publicação, formação ou atuação for em alguma das seguintes áreas:</p> <p>Engenharia de Sistemas, ou Engenharia Elétrica, ou Engenharia de Controle e Automação, ou Engenharia Mecânica, ou Engenharia Mecatrônica, ou Engenharia Eletrônica, ou Engenharia Agrícola, ou Engenharia da Computação, ou Ciência da Computação, ou Engenharia Biomédica, ou Sistemas de Informação, ou Engenharia Física. Ou em áreas com nomes distintos dos anteriores mas que se encaixem na área de Engenharias IV da CAPES.</p>			
Participação em livros (máximo de 6 pontos na soma dos itens 11 a 12)			
11	Livro (100 páginas ou mais) Publicado com ISBN (6 pontos/livro)		
12	Capítulo de Livro Publicado com ISBN (3 pontos/capítulo)		
Soma dos itens 11 a 12 (máximo de 6 pontos):			
Atuação como bolsista, monitor e estagiário (máximo de 6 pontos na soma dos itens 13 a 15)			
13	Iniciação Científica vinculada a projeto de pesquisa ou extensão (máximo de 3 pontos) (0,75 ponto/semestre registrado)		
14	Monitoria, participação em PET/PETi, Atividade Vivencial ou outros editais institucionais (máximo de 2 pontos) (0,5 ponto/semestre)		
15	Estágios (máximo de 1 ponto) (0,5 ponto/semestre – acumulado - de estágio)		
Soma dos itens 13 a 15 (máximo de 6 pontos):			
Atuação acadêmica (máximo de 5 pontos na soma dos itens 16 a 18)			
16	Aulas ministradas para a graduação ou pós-graduação (máximo de 2 pontos) (0,01 ponto/hora-aula)		
17	Aulas ministradas no ensino técnico ou mini-cursos em áreas afins (máximo de 1 ponto)		

	(0,005 ponto/hora-aula)		
18	Co-Orientação em iniciação científica ou de bolsistas PET (máximo de 2 pontos) (0,25 ponto/orientado/semestre)		
Soma dos itens 16 a 18 (máximo de 5 pontos):			
Especialização (curso Lato Sensu) (máximo de 2 pontos)			
19	Especialização ou MBA concluído (Lato Sensu) (1 ponto/especialização)		
Soma do item 19 (máximo de 2 pontos):			
Outros (máximo de 2 pontos na soma dos itens de 20 a 24)			
20	Diretor/coordenador de Empresas Juniores ou Núcleos de Pesquisa (máximo de 1 pontos) (0,25 ponto por ano)		
21	Membro de Empresas Juniores ou Núcleos de Pesquisa (máximo de 0,5 pontos) (0,1 ponto por ano)		
22	Recebeu premiações como Olimpíadas Nacionais e similares (0,5 ponto). Recebeu premiação como "Destaque Acadêmico" ou similares em curso de graduação (1,0 ponto).		
23	Realização no exterior de estágio de formação em nível de graduação e/ou profissional (0,5 ponto por semestre: mínimo de 6 meses)		
24	Experiência Profissional na área de Engenharias IV ou áreas afins (0,5 ponto por semestre: mínimo de 6 meses)		
Soma dos itens de 20 a 24 (máximo de 2 pontos):			
Proficiência em Inglês (máximo de 2 pontos nos itens 25 a 27, apenas um item contabilizado)			
25	Certificado: TOEFL (Internet-based test) 92+; ou TOEFL (Paper-based test) 590+; ou IELTS (Academic English only) 7.0 (2 pontos)		
26	Certificado: TOEFL (Internet-based test) 82+; ou TOEFL (Paper-based test) 560+; ou IELTS (Academic English only) 6.5 (1,5 ponto)		

27	Certificado: TOEFL (Internet-based test) 65+; ou TOEFL (Paper-based test) 520+; ou IELTS (Academic English only) 6.0 (1 ponto)		
Soma dos itens de 25 a 27 (máximo de 2 pontos):			
RESULTADO ANEXO II			
TOTAL simples (máximo 43):			
TOTAL normalizado (máximo 100):			

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO III - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE SISTEMAS E AUTOMAÇÃO - PPGESISA

Planilha de escolha de preferência para Tema de Pesquisa no Mestrado do PPGESISA

Candidato:	
Data:	____/____/____
Assinatura:	

O candidato deve escolher na tabela a seguir até cinco temas e indicar a preferência por ordem de prioridade (1, 2, 3, 4 e 5, da mais alta para a mais baixa, respectivamente). O candidato concorrerá ao tema da prioridade 1. Se não for classificado na prioridade 1, concorrerá na prioridade 2. Se não for classificado na prioridade 2, concorrerá na prioridade 3. Se não for classificado na prioridade 3, concorrerá na prioridade 4. Se não for classificado na prioridade 4, concorrerá na prioridade 5. Se não for classificado em nenhuma das prioridades, o candidato poderá concorrer às vagas que não forem preenchidas. Se este for o interesse do candidato, marque a lacuna a seguir:

() desejo concorrer às vagas não preenchidas caso eu não seja classificado às vagas de minha preferência.

OBS1: Os candidatos que não indicarem prioridade alguma ou indicarem com marcação diferente do disposto no edital, automaticamente concorrerão apenas às vagas que não forem preenchidas.

OBS2: Caso as vagas de um ou mais temas de pesquisa não sejam preenchidas, a distribuição dos candidatos a estas vagas ocorrerá seguindo o critério de maior Nota final, prioritariamente, e de acordo com o interesse do orientador.

OBS3: Em caso de empate, o candidato que escolheu o tema com a prioridade mais alta será classificado. Se ainda assim houver empate, será seguido o disposto no item 7 do Anexo I.

Linha de Pesquisa: Sistemas Inteligentes			
Preferência	Tema de Pesquisa	Vagas	Docente orientador
	Teoria e Aplicações de Inteligência Artificial	01	Bruno Henrique Groenner Barbos
	Sistemas <i>fuzzy</i> e processamento de imagem	02	Daniel Furtado Leite
	Aplicações de Inteligência Artificial e Análise de Dados	02	Danton Diego Ferreira
	Sistemas embarcados, sistemas digitais reconfiguráveis e suas aplicações em automação	01	Wilian Soares Lacerda
Linha de Pesquisa: Automação e Instrumentação de Sistemas			
Preferência	Tema de Pesquisa	Vagas	Docente orientador
	Sistemas de telecomunicações	01	Demóstenes Zegarra Rodrigues
	Métricas de qualidade de áudio	01	
	Técnicas de navegação/posicionamento de precisão para veículos agrícolas conectados	01*	Felipe Oliveira e Silva
	Implementação de algoritmos de navegação em sistemas embarcados de tempo real	01*	
	Simulações numéricas aplicadas ao desenvolvimento de novos produtos	01	Ricardo Rodrigues Magalhães
	Instrumentação óptica	02	Roberto Alves Braga Júnior

*Vagas com possibilidade de bolsa sob responsabilidade do orientador. As demais vagas concorrerão às bolsas do PPGESISA, conforme Resolução PPGESISA 02/2018.